

PORTARIA Nº 2.578/SIA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

Renova a inscrição do heliponto privado Ambroso (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.043954/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Ambroso;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0343;

III - município (UF): São João da Boa Vista (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 21° 58' 01" S / 046° 45' 08" W

Art. 2º A renovação da inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2.101/SIA, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2010, Seção 1, Página 8.

MARCOS ROBERTO EURICH